

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121. CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

DECRETO Nº 038/2018 De 23 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso Publico e dá outras Providencias".

ALCIONE FERREIRA 'DE ALBUQUERQUE LIMA, Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL; da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o concurso público vinculado ao edital de nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência de aprovados no concurso Publico nº

001/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Santo Antônio do Grama.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para tomarem posse nos respectivos cargos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 23 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2° O candidato regularmente nomeado deverá apresentarse à Administração, a partir da data de 23 de agosto de 2018, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

a) C.P.F em vigor;

b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça

eleitoral;

c) certificado de reservista, se do sexo masculino;

d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito)

anos completos;

e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;

f) comprovante de residência em nome do candidato, avós,

pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121. CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 - Tel.: 0xx313872-5005 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

patrimônio;	g) declaração de bens e valores que constituem o seu
função pública, discrimi	 h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou inando-os;
credenciado pela Prefei	 i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico tura;
exigidos para o cargo ao	 j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação qual concorreu;
cargo exigir;	k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o
amparado pela reciproci n.70.536, de 18/04/1972	 I) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar idade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto 2 e art. 12 §1º da Constituição Federal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (23.08..2018).

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de agosto de 2018.

Alciane Ferreira de Albuquerque Lima

Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 23.08.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121. CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005 35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MO

Anexo I Candidatos Nomeados

Nome Completo Nomeado	Cargo Nomeação
Jose Ronei Fernandes Moraes	MOTORISTA